



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 3125 DE LEI N.º 1512/2006

07/12/06 a 08/12/06

SÚMULA: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, INCLUSÃO NO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO E DOAÇÃO DOS LOTES NE-C/B COM ÁREA DE 10.344,00 M²- RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NE-C/2, NE-C4 E NE-D2; E LOTES NE-C/A COM ÁREA DE 13.356,00 M², LOCALIZADO NO SETOR NE-C- RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NE-C/1, NE-C3 E NE-D1, TODAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a desafetação, inclusão no Programa Habitacional do Município e Doação para pessoas de baixa-renda os seguintes lotes urbanos: NE-C/B com área de 10.344,00 m²- resultante da unificação dos lotes NE-C/2, NE-C4 E NE-D2; e lote NE-C/A com área de 13.356,00 m², localizado no setor NE-C- resultante da unificação dos lotes NE-C/1, NE-C3 E NE-D1, todos situados neste Município, com os limites e confrontações na Escritura Pública e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando os mesmos a ter a finalidade de lote edificável.

Art. 2º - O Lote urbano NE-C/B, com área de 10.344,00 m², Matrícula 18.399, Livro 2-CM, de 18.04.2006, estão inscritos os seguintes lotes:

SETOR "NE-C"

Sistema Viário - 1.344,00M²

QUADRA N° 06

- Lote n° 21 com 300,00 m²
- Lote n° 22 com 300,00 m²
- Lote n° 23 com 300,00 m²;
- Lote n° 24 com 300,00 m²;
- Lote n° 25 com 300,00 m²;
- Lote n° 26 com 300,00 m²;
- Lote n° 27 com 300,00 m²
- Lote n° 28 com 300,00 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

Lote nº 29 com 300,00 m²;
Lote nº 30 com 300,00 m²;
Lote nº 31 com 250,00 m²;
Lote nº 32 com 250,00 m²;
Lote nº 33 com 250,00 m²;
Lote nº 34 com 250,00 m²;
Lote nº 35 com 250,00 m²;
Lote nº 36 com 250,00 m²;

QUADRA Nº 08

Lote nº 21 com 300,00 m²
Lote nº 22 com 300,00 m²
Lote nº 23 com 300,00 m²;
Lote nº 24 com 300,00 m²;
Lote nº 25 com 300,00 m²;
Lote nº 26 com 300,00 m²;
Lote nº 27 com 300,00 m²
Lote nº 28 com 300,00 m²;
Lote nº 29 com 300,00 m²;
Lote nº 30 com 300,00 m²;
Lote nº 31 com 250,00 m²;
Lote nº 32 com 250,00 m²;
Lote nº 33 com 250,00 m²;
Lote nº 34 com 250,00 m²;
Lote nº 35 com 250,00 m²;
Lote nº 36 com 250,00 m²;

Art. 3º - O Lote Urbano NE-C/A, com área de 13.356,00 m², Matrícula 18.400, Livro 2-CM, de 18.04.2006, estão inseridos os seguintes lotes:

SETOR "NE-C"

Sistema Viário 1.356,00 M²

QUADRA Nº 02

Lote nº 21 com 400,00 m²
Lote nº 22 com 400,00 m²
Lote nº 23 com 400,00 m²;
Lote nº 24 com 400,00 m²;
Lote nº 25 com 400,00 m²;
Lote nº 26 com 400,00 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

Lote nº 27 com 400,00 m²
Lote nº 28 com 400,00 m²;
Lote nº 29 com 400,00 m²;
Lote nº 30 com 400,00 m²;
Lote nº 31 com 250,00 m²;
Lote nº 32 com 250,00 m²;
Lote nº 33 com 250,00 m²;
Lote nº 34 com 250,00 m²;
Lote nº 35 com 250,00 m²;
Lote nº 36 com 250,00 m²;
Lote nº 37 com 250,00 m²;
Lote nº 38 com 250,00 m².

QUADRA Nº 04

Lote nº 23 com 400,00 m²;
Lote nº 24 com 400,00 m²;
Lote nº 25 com 400,00 m²;
Lote nº 26 com 400,00 m²;
Lote nº 27 com 400,00 m²
Lote nº 28 com 400,00 m²;
Lote nº 29 com 400,00 m²;
Lote nº 30 com 400,00 m²;
Lote nº 31 com 400,00 m²;
Lote nº 32 com 400,00 m²;
Lote nº 33 com 250,00 m²;
Lote nº 34 com 250,00 m²;
Lote nº 35 com 250,00 m²;
Lote nº 36 com 250,00 m²;
Lote nº 37 com 250,00 m²;
Lote nº 38 com 250,00 m²;
Lote nº 39 com 250,00 m²;
Lote nº 40 com 250,00 m²;

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 06 de
Dezembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal